**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 308, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Dispensa a profissional POLYANA VILAS BOAS do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora de Contas a Pagar do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria de Contratação CAU/SP nº 38, de 3 de março de 2014.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria de Contratação CAU/SP nº 38, de 3 de março de 2014, que nomeia POLYANA VILAS BOAS para o cargo de livre provimento e demissão de Coordenadora Financeira;

Considerando a reclassificação de cargos e funções ocorrida em 22 de junho de 2017; e

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 129/2021 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 074/2021, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora de Contas a Pagar, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria de Contratação CAU/SP nº 38, de 3 de março de 2014, a profissional POLYANA VILAS BOAS.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 074/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Contratação CAU/SP nº 38, de 3 de março de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 17 de junho de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP